



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Xique-Xique

Edital Nº 04 de 12 de Janeiro de 2026

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE
ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE
PRESENCIAL**

CAMPUS XIQUE-XIQUE - ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS XIQUE-XIQUE*, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria de Pessoal 814/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de outubro de 2021**, e de acordo com as disposições contidas na [Lei Nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei Nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei Nº 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) Nº 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto nº 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei nº 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto Nº 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei Nº 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei Nº 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei Nº 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei Nº 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto Nº 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) Nº 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução Nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para **VAGAS REMANESCENTES** oriundas do **Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao Ensino Médio** - para o *Campus Xique-Xique*, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 5.1.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de

Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2 São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma SUBSEQUENTE ao ensino médio, na modalidade presencial do IF Baiano:

a) ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matrícula;

b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de 18 meses e máxima conforme descrito no projeto pedagógico de cada curso.

2.2 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Curso Técnico em Agropecuária	18 Meses	Matutino	26
Curso Técnico em Meio Ambiente	18 Meses	Vespertino	22

3 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no **Quadro 2**, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.3 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no **quadro 2**, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada presencialmente, após a conferência da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as);

a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da Matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo II);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);

5 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADAS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/>

6 CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	12/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/

Impugnação do Edital	12 e 13/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	14/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/
Período de inscrição (manifestação de interesse)	14/01 a 28/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/
Divulgação da Lista Preliminar de Aprovados(as) e Lista de Espera	29/01/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/
Recursos contra a Lista Preliminar de Aprovados(as) e Lista de Espera	29 e 30/02/2026	prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br
Divulgação da Lista Final de Aprovados(as) e Lista de Espera	02/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/
Publicação de Edital de Matrícula	02/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/
Início das aulas	09/02/2026	IF Baiano - Campus Xique-Xique, Rodovia Ba 052, Km 458, s/n Zona Rural, Xique-Xique - BA, 47400-000

7 DOS RECURSOS

7.1 Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Não serão efetuadas inscrições e matrículas em desacordo com este Edital.

8.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste

processo de ingresso e caso tenha sido matriculado, terá cancelada a sua matrícula, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

8.6 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/subsequente-xique-xique-2026/>.

8.7 A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.

8.8 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.

8.9 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br.

Xique-Xique-Ba, 12 de janeiro de 2026

Ronaldo Simão Oliveira
Diretor-Geral Substituto Campus Xique-Xique

Edital Nº 04 de 12 de janeiro de 2026

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local do Processo Seletivo 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

Edital Nº 04 de 12 de janeiro de 2026

ANEXO II FICHA DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		Idade:
Nome Social:		
RG:	CPF:	Data de Nascimento:
Nome da Mãe:		Nome do Pai:
Sexo:	Naturalidade:	
Nacionalidade:		
Raça/Etnia:		
Pessoa com deficiência ou com necessidade educacional específica () SIM() NÃO Se a resposta for sim, informar o tipo:		
E-mail:		
Tel. com DDD:		Tel. adicional com DDD:
Endereço completo (rua, num., bairro, cidade, CEP):		
Nome Curso:		
DECLARAÇÃO Declaro que estou ciente das normas do Edital Nº _____, de _____ de _____ de _____, e que são verídicas as informações fornecidas neste formulário. Local, _____, _____, de _____ de _____. Assinatura do Responsável (para menores de 18 anos) Assinatura do(a) Candidato(a)		